

EDITAL N.º 398/2013

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Capitão da GNR Carlos Manuel Rodrigues Coelho, no uso de competência legalmente atribuída enquanto titular de cargo dirigente com responsabilidade direta na prossecução da missão legalmente atribuída à Polícia Municipal de Cascais, designadamente as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio e na alínea n) do artigo 5.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 6 de outubro de 2000 e objeto de ratificação mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2000, de 12 de outubro e ainda no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 2 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e pelo n.º 1 do Art.º 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de Março, que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, mediante o Despacho n.º 125/2013, de 2 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

JÚLIO ANTUNES

com morada conhecida em: **Rua da Escola, n.º 6 – Aruil – 2715-409 Almargem do Bispo** do teor do **despacho de decisão final** proferido em de **25 de setembro de 2013**, pelo Senhor Vereador Frederico Manuel Pinho de Almeida, sobre o Processo de Demolição n.º **104/2011**, e cujo teor abaixo se transcreve:

“No uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 2 do Art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 1 do art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de março, que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, pelo Despacho n.º 62/2013, de 27 de maio.

Na sequência da participação n.º **104/2011**, onde se descreve a situação da obra tal como se encontrava à data da sua deteção.

Tendo-se procedido à audiência do interessado e tendo decorrido o prazo concedido sem o mesmo se tenha pronunciado.

Mantém-se, assim, a existência de uma obra que violou o disposto no art.º 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de março.

Determino a demolição/reposição da obra de **movimentação de terras e remodelação de terreno com abertura de caminhos em cerca de 50m de comprimento por 2m de largura, totalizando uma área de cerca de 100m2, tendo sido removido na mesma área terreno numa altura variável entre 0 e 50cm**, sita na **Rua Júlio Dinis, terreno “Moinho Velho” - Tires, freguesia de S. Domingos de Rana.**

A demolição voluntária da obra tem que ser efectuada no prazo de **10 dias**, após a notificação.

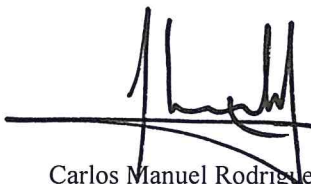
Decorrido o prazo para a conclusão dos trabalhos de demolição sem que a ordem se mostre cumprida, proceder-se-á à demolição da obra por conta do infrator, pelo que determino desde já a tomada de posse administrativa do prédio onde se localiza a obra a demolir”.

Incorrendo V. Ex.ª no crime de desobediência previsto e punido pelo Art.º 348.º do Código Penal, por força Art.º 100.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de Março, podendo então esta Câmara Municipal proceder à demolição da obra a expensas do notificado face ao disposto no n.º 4 do Art.º 106.º do mesmo diploma legal.”

MAIS NOTIFICO, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, n.º 16 Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 13 de dezembro 2013



Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
(com subdelegação de competências)

Certidão

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do edital que antecede na Loja Cascais, na sede da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana e na morada indicada para o fim no mesmo expressos.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, faço a presente certidão que data e assim.

Cascais, 19 de Dezembro de 2013



Paulo Gonçalves
Mayor Municipal